



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020

Dispõe sobre a convocação das Entidades Não Governamentais interessadas em compor o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Morro do Gavião, para o período de 2.020 a 2.022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camboriú, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 79, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Camboriú, fundamentado, também, no artigo 3º da Lei Complementar 103/2020, publica o presente Edital:

1 - Ficam convocados os representantes de Organizações da Sociedade Civil, Instituições de Ensino Superior, Organização Civil de Participação Social ou Entidades Não Governamentais e outras Entidades Representativas da sociedade que desenvolvam ações voltadas ao atendimento, à promoção, à proteção, estudo e pesquisa das questões ambientais para reunirem-se em Assembleia Assembleia Geral a realizar-se no dia 10 (dez) de dezembro do ano de 2020, às 16h, em plataforma online, a fim de eleger as entidades que comporão deste para o biênio 2020-2022 (gestão de dezembro de 2020 à dezembro de 2022).

2 - Poderão candidatar-se ao Conselho Gestor da APA do Morro do Gavião aquelas que atendam os seguintes critérios:

- a. Entidades que se encaixem nas alíneas c), e) e f) do inciso II do Art. 3º da Lei Complementar nº 103/2020;
- b. Instituições com sede no Município de Camboriú (SC), com funcionamento mínimo de 1 (um) ano no Município, ou que apresente comprovação do mesmo tempo em trabalhos realizados do município;
- c. Que indiquem formalmente dois representantes, um para Membro Efetivo e outro para Suplente.
- d. Comparecer na Assembleia Geral do Fórum do Conselho Gestor que será realizada no dia 10/12/2020.

3 - Para a realização da inscrição das entidades candidatas, as mesmas deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a. Ata de posse da última gestão;
- b. Documentos da instituição (CNPJ ou registro correspondente);
- c. Comprovação de 01 (um) ano com sede em Camboriú OU participação/atuação comprovada no município;

4 - Os documentos para registro da candidatura da instituição e formulário de inscrição (anexo I) deverão ser escaneados e enviados para o e-mail **commades@camboriu.sc.gov.br** até o dia 25 de novembro de 2020.

5 - Cronograma do processo de eleição da Sociedade Civil:

Período de inscrição das entidades da sociedade civil: 13/11/2020 à 27/11/2020;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

Análise dos documentos pela comissão organizadora das entidades inscritas: 30/11/2020;
Divulgação da homologação das inscrições das entidades: 01/12/2020;
Período de Recursos: 02/12/20 à 03/12/20;
Resultado final da homologação das inscrições: 04/12/20;
Assembleia de Eleição das instituições da Sociedade Civil: 10/12/2020.

6 - O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Morro do Gavião ficará responsável pela condução dos trabalhos para eleição das Entidades Não Governamentais, que ocorrerá através de Assembleia Geral.

7 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú (SC), 11 de novembro de 2020.

Élcio Rogério Kuhnen
Prefeito Municipal de Camboriú



ANEXO I

Formulário de Inscrição

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade: _____

CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário: _____

Data de inscrição no CNPJ ____ / ____ / ____

Endereço _____ nº: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel.: _____ E-mail: _____

Atividade Principal: _____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioambientais realizados no município (descrever todos) _____
